



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. UNIDADE INTERESSADA NA CONTRATAÇÃO

Nome da Und.	Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	José Walter de Oliveira Filho	
Cargo/Função:	Secretário Municipal	Setor: Gabinete do Secretário
E-mail:	administracao@maxaranguape.rn.gov.br	

2. OBJETO

O objeto consiste no **Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículos automotores, sendo veículos tipo passeio (Hatch) e veículos tipo Ambulância, visando a renovação e ampliação da frota municipal das diversas secretarias do Município de Maxaranguape/RN.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Quanto aos Veículos Tipo Passeio (Hatch): A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a mobilidade das equipes técnicas e administrativas das diversas Secretarias Municipais na execução de serviços externos, fiscalizações, vistorias e deslocamentos institucionais. A frota atual encontra-se com alto índice de obsolescência, o que gera gastos elevados com manutenção corretiva e coloca em risco a segurança dos servidores e a eficiência das atividades finalísticas do Município.

3.2. Quanto aos Veículos Tipo Ambulância: A demanda é de natureza essencial e inadiável, visando assegurar o transporte sanitário adequado e seguro de pacientes da rede pública de saúde. A renovação desta frota é fundamental para atender aos chamados de urgência e emergência, garantindo que o transporte seja realizado em veículos que cumpram integralmente as normas técnicas de segurança e os requisitos sanitários vigentes, minimizando riscos durante o trajeto até as unidades de referência.

3.3. Da Opção pelo Registro de Preços: A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na impossibilidade de prever, com exatidão, o momento do desembolso orçamentário para a aquisição total imediata, permitindo ao Município realizar aquisições parceladas conforme a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa ao longo de 12 (doze) meses.

3.4. Dos Resultados Esperados: Com a presente contratação, busca-se a redução drástica de custos com oficinas, maior economia de combustível através de motores mais modernos e eficientes, além de conferir dignidade e agilidade no atendimento à população, especialmente nos serviços de saúde e assistência social.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

O Plano de Contratações Anual (PCA), está em fase de elaboração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro, ano/modelo vigente no ato da entrega ou superior, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

5.2. Para o veículo tipo Hatch, os requisitos mínimos incluem motorização mínima 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas e vidros elétricos, sistema de freios ABS e airbags frontais.

5.3. Para o veículo tipo Ambulância, o veículo deve ser adaptado e transformado conforme as normas da ABNT, equipado com sinalização acústica e visual, revestimento interno higienizável e os equipamentos médicos especificados no Termo de Referência para suporte básico ou simples remoção.

5.4. É requisito indispensável a oferta de garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para os componentes mecânicos e estruturais.

5.5. A empresa contratada deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte, preferencialmente num raio de até 100km do Município de Maxaranguape/RN, para facilitar as manutenções e revisões obrigatórias.

5.6. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, com todos os custos de taxas e vistorias iniciais por conta da empresa fornecedora, salvo disposição contrária no edital.

5.7. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 dias após a assinatura da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, devendo o bem ser entregue na sede da Prefeitura ou local indicado pela Secretaria de Administração ou a secretaria demandante.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM, ANO MÍNIMO 2026/2026. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, PRIMEIRO USO CONFORME	UND	08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

	DELIBERAÇÃO DO CONTRAN. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.		
02	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA,) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS, BANCOS: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL, HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2025/2026, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO "EUCATEX" ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE COMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA; JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO); COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTO DO PISO EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBÉM AS LATERAIS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7(SETE) LITROS COM O CILINDRO, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS LOCALIZADA SOB O BANCO, FIXADO POR CINTA TIPO "LEV-FIX"; BANCO PARA 2 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO COM SUPORTE PARA MEDICAMENTOS, ASSENTOS, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS, GRAFISMO TIPOGRAFIA AMBULÂNCIA; PORTA MEDICAMENTOS; 1 LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; VENTILAÇÃO INTERNA COM AO MENOS UM VENTILADOR; MACA COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO RETRÁTIL E CABECEIRA ARTICULADA COM 1.90 M DE COMPRIMENTO, 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COMPOSTO POR TRILHO E CONJUNTO DE TRAVAS CONFECCIONADOS EM AÇO, COLCHONETE</p>	UND	04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

	ESTOFADO EM COURVIN COM CINTOS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU DE ESTEPE E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO		
--	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	<p>Ganho Patrimonial: O veículo passa a ser um bem do Município de Maxaranguape por muitos anos.</p> <p>Garantia de Fábrica: Redução de custos com oficina nos primeiros anos (uso apenas de revisões preventivas).</p> <p>Flexibilidade (SRP): A prefeitura registra o preço e compra apenas o que o orçamento permitir ao longo do ano, sem obrigação de comprar tudo de uma vez.</p> <p>Segurança: Veículos novos com tecnologias de freios ABS e Airbags, além de ambulâncias dentro das normas da ABNT.</p>	<p>Responsabilidade de Gestão: O Município precisa gerir os seguros, motoristas e manutenções preventivas.</p> <p>Depreciação: Como qualquer bem móvel, o veículo perde valor de mercado com o passar do tempo.</p>
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	<p>Manutenção Inclusa: A locadora assume custos de oficina, pneus e revisões.</p> <p>Substituição Rápida: Se o carro quebrar ou a ambulância parar, a</p>	<p>Custo Contínuo: As parcelas mensais são altas e o gasto nunca termina.</p> <p>Sem Patrimônio: Após anos pagando, o carro não pertence ao Município; ele volta para a locadora.</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

	<p>empresa fornece outro veículo imediatamente.</p> <p>Isenção de Impostos: O Município não se preocupa com IPVA, licenciamento ou seguro.</p>	<p>Dificuldade de Adaptação: No caso da ambulância, nem toda locadora possui veículos transformados com os equipamentos médicos exigidos pela Saúde.</p>
<p>MANUTENÇÃO DA FROTA ANTIGA</p>	<p>Baixo Investimento Inicial: Não exige o desembolso de um valor alto para compra imediata.</p> <p>Uso Imediato: Os carros já estão no pátio da prefeitura.</p>	<p>Gasto com peças: O valor gasto em peças e mecânica para carros velhos muitas vezes supera o valor do próprio veículo.</p> <p>Insegurança: Maior risco de acidentes para servidores e pacientes especialmente no transporte de emergência.</p> <p>Consumo Elevado: Motores antigos gastam muito mais combustível que os motores modernos 1.0 ou flex atuais.</p>

7.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1.1. Após a análise técnica e econômica das alternativas, a solução escolhida pela Administração é a Aquisição via Registro de Preços, por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, benefício e segurança operacional para o Município de Maxaranguape/RN.

7.1.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela flexibilidade orçamentária que o modelo oferece, permitindo que a Prefeitura realize as aquisições de forma escalonada, conforme a disponibilidade financeira de cada Secretaria e a conveniência administrativa, sem a necessidade de desembolso total imediato de recursos.

7.1.3. A aquisição própria em detrimento da locação fundamenta-se no fortalecimento do patrimônio público municipal. Ao optar pela compra, o Município incorpora bens duráveis à sua frota que, após o período de garantia, mantém valor residual e funcionalidade por longo período, ao contrário da locação, que representa um custo fixo contínuo sem retorno patrimonial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

7.1.4. No que tange à segurança, a substituição ou inserção de veículos novos junto a da frota antiga garante a integridade física de servidores e pacientes, além de assegurar que as ambulâncias operem em total conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes ABNT NBR, o que é tecnicamente impraticável com a manutenção de veículos obsoletos.

7.1.5. Conclui-se que esta solução é a que melhor atende ao Princípio da Eficiência, pois reduz drasticamente os gastos com manutenção corretiva, otimiza o consumo de combustíveis devido à tecnologia de motores mais modernos e garante a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais de transporte administrativo e de saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi elaborada de acordo com pesquisa minuciosa realizada através do portal nacional de contratações públicas, dando transparência e segurança jurídica para os dados extraídos.

1 - R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 001/2025, processo realizado pela Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

2 - R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 013/2025 – Prefeitura Municipal de João Dias/RN.

3 – R\$ 196.688,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 03/2025 Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Média de Preços para a Contratação do item 01 (veículos do tipo hatch): R\$ 158.896,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).

1 – R\$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 021/2026, processo realizado pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

2 - R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 031/2026 – Prefeitura Municipal de Natal/RN.

3 – R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme publicação no PNCP, contrato N° 014/2026 Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

Média de Preços para a Contratação do item 02 (veículos do tipo ambulância):R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

9.1. A solução consiste na implantação de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículos automotores zero quilômetro, sendo o Item 01 composto por veículos tipo passeio (Hatch) e o Item 02 por veículos tipo Ambulância, destinados a suprir as necessidades logísticas e assistenciais do Município de Maxaranguape/RN.

9.2. O modelo de Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá que as Secretarias Municipais realizem aquisições de forma escalonada ao longo de 12 (doze) meses, garantindo agilidade administrativa no atendimento de demandas urgentes e otimização dos recursos conforme a disponibilidade orçamentária.

9.3. A solução abrange não apenas a entrega do bem móvel, mas o fornecimento de veículos devidamente emplacados, licenciados e caracterizados, com garantia integral de fábrica e assistência técnica autorizada em território estadual. No caso específico das ambulâncias, a solução contempla toda a transformação técnica e a instalação de equipamentos médicos conforme as normas vigentes.

9.4. A implementação desta solução visa a modernização imediata do patrimônio público municipal, promovendo a redução de custos operacionais com combustíveis e oficinas, além de assegurar um transporte digno e seguro para servidores, munícipes e pacientes da rede de saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado durante o período de 12 (doze) meses.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Modernização e Eficiência da Frota: Substituir veículos obsoletos por modelos zero quilômetro, reduzindo o tempo de inatividade da frota por quebras e garantindo maior disponibilidade para os serviços administrativos e de saúde.

11.2. Redução de Custos Operacionais: Gerar economia direta aos cofres públicos através da diminuição drástica de despesas com manutenção corretiva e menor consumo de combustível, utilizando motores com tecnologias mais eficientes e econômicas.

11.3. Segurança Jurídica e Institucional: Garantir que o transporte de pacientes seja realizado em ambulâncias que atendam integralmente às normas da ABNT e do Ministério da Saúde, mitigando riscos de acidentes e possíveis responsabilizações por transporte inadequado.

11.4. Melhoria no Atendimento à População: Proporcionar um transporte mais célere, digno e seguro para os cidadãos e pacientes de Maxaranguape/RN, elevando o padrão de qualidade dos serviços públicos essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
CNPJ 08.170.540/0001-25

Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

11.5. Segurança do Trabalho: Oferecer aos servidores municipais condições de trabalho adequadas e seguras, com veículos equipados com itens de segurança modernos, prevenindo acidentes e garantindo o bem-estar no exercício de suas funções.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não causará impactos ambientais

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível, levando em conta os aspectos técnicos e as justificativas devidamente fundamentadas. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde